

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei n.º 90/91. De 26 de outubro de 1991.

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI, para o triênio de 1992/1994, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Camalaú

Faço saber que a Câmara Municipal de Camalaú Pb, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI, do município para o triênio de 1992/1994, que estima as Despesas de Capital em R\$ 417.200.000 (quatrocentos e dezessete milhões e duzentos mil cruzeiros) e fixa a receita para o período em igual valor.

Art. 2.º - Os recursos financeiros destinados ao financiamento dos investimentos estimados no presente OPI, para o triênio de 1992/1994, são distribuídos de acordo com o discriminado abaixo:

Despesas de Capital

Discriminação das Receitas

	1992	1993	1994	Total
1. Superavit Orçamento Corrente	2.300.000	5.000.000	10.000.000	17.300.000
2. Operações de Crédito	-	-	-	-
3. Alterações de Bens Mó- veis e Imóveis	-	-	-	-
4. Transferências de ca- pital	90.000.000	100.000.000	150.000.000	340.000.000
5. Outros	-	50.000.000	10.000.000	60.000.000
Total Geral	92.300.000	155.000.000	170.000.000	417.300.000

Art. 3º - Os investimentos discriminados no anexo I, parte integrante desta Lei, são programados com base nos recursos financeiros estimados no artigo anterior.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais deverão ajustar as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos aos reformulados, visando atender prioridades locais.

Art. 5º - As importâncias referentes aos exercícios de 1992/1993, estimados a preço de 1994, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lamalau, 26
de outubro de 1991.

~~Presidente~~

~~José Elvariano Filho~~
1º Secretário

~~2º Secretário~~

2º Secretário